



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CEARÁ-MIRIM  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM  
BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000  
Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 2/2026 - DG/CM/RE/IFRN

12 de fevereiro de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**CAMPUS CEARÁ-MIRIM**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) a concorrer à vaga para estágio não obrigatório disponíveis no *Campus Ceará-Mirim do IFRN*, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213-SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 04 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

**1. DA VAGA**

1.1 Este edital visa à seleção de alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos abaixo relacionados, devidamente autorizados pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a), conforme quadro informativo abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - <i>Campus Ceará-Mirim/IFRN</i>					
Cursos	Carga Horária semanal	Horário do estágio	Habilitação mínima para concorrer	Pré-requisitos para contratação	Quantidade de Vagas
					Ampla Concorrência
Curso de nível médio	20h	Vespertino	Ter cumprido no mínimo <b>25%</b> da carga horária prevista no curso	Ter conhecimento em informática, ser organizado, possuir aptidão para trabalhar em equipe, proatividade, boa comunicação, assiduidade, comprometimento e disponibilidade para atuar nos horários previsto para o estágio.	1 vaga

\* Em conformidade com § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9.427/2018, não haverá reserva de vagas, posto que o número por área é inferior a três, no que diz respeito às pessoas negras - pretas - pardas; não haverá reserva para pessoas com deficiência pelo motivo de esse número ser inferior a cinco, em conformidade com a Jurisprudência do STF.

1.2 A bolsa a ser recebida pelo(a) estagiário(a) contratado(a) correspondem a uma remuneração bruta de **R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)** para a vaga de nível médio/técnico, com carga horária de 20 horas semanais.

1.3 Além do valor da bolsa, o(a) estagiário(a) receberá auxílio transporte no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário, disponível no link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), iniciando dia 19 de fevereiro de 2026, às 9h, e encerrando dia 27 de fevereiro de 2026 às 20h. Para deferimento da inscrição, o candidato deverá preencher devidamente o formulário e anexar a documentação comprobatória a seguir, em formato PDF:

- I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- III. Documento de identificação com foto.
- IV. *Curriculum Vitae* (modelo conforme Anexo II deste Edital).
- V. Comprovantes para análise curricular.

2.2. A lista contendo relação dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma do Anexo I deste Edital. Caso algum candidato que tenha preenchido o formulário dentro do prazo estipulado no item 2.1 deste Edital, e por ventura não conste na lista, poderá contestar, presencialmente, no horário das 09h00 às 11h00, no período especificado no Anexo I deste Edital, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Ceará Mirim*, localizado à BR-406, KM 145, Bairro Planalto, Ceará Mirim/RN.

2.3. Para contestação, no período descrito, o candidato deverá apresentar junto ao requerimento disponibilizado no local, prova documental de que o mesmo preencheu o formulário dentro do período.

2.4. A lista contendo a relação oficial dos candidatos, será divulgada no sítio do [Trabalhe no IFRN -Campus Ceará-Mirim do IFRN](#), em data especificada no Anexo I deste Edital.

2.5. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não seguir corretamente as instruções do item 2.1 deste edital.

2.6. Sob qualquer pretexto, não será aceita inscrição ou entrega de documento por outro meio diferente do informado neste edital.

2.7. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

#### **3.1.1 Primeira etapa – Análise curricular**

**3.1.1.1** A etapa, de caráter eliminatório e classificatório, desconsiderará currículos e históricos que não atendam à habilitação exigida e aos requisitos estabelecidos. Não há limite máximo de currículos classificados. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, conforme Quadro 2 deste Edital.

**3.1.1.2** A lista com o resultado dessa etapa será divulgada no dia estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no sítio do [Trabalhe no IFRN -Campus Ceará-Mirim do IFRN](#).

#### **3.1.2 A segunda etapa – Entrevista presencial**

**3.1.2.1** A entrevista será a etapa final, individual, eliminatória e classificatória da seleção, e acontecerá no *Campus Ceará-Mirim*.

**3.1.2.2** Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no Portal do IFRN no sítio do [Trabalhe no IFRN -Campus Ceará-Mirim do IFRN](#), após divulgação do resultado da 1ª etapa no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

**3.2** A pontuação da seleção será atribuída **conforme especificado nos quadros a seguir:**

QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO			
Ordem	Etapa	Critério de Análise	Pontuação
01	Análise curricular	IRA	90% a 100% = 10 ou 70% a 89,99% = 8 ou 60% a 69,99% = 6 ou 50% a 59,99% = 4
			95% a 100% = 15 pontos ou 85% a 94,99% = 10 pontos ou 75% a 84,99% = 5 pontos
			2 pontos por curso, até o máximo de 5 pontos.
02	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Conhecimento técnico;	Até 70 pontos.

	- Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos (somatório de pontuação)</b>

3.3 O candidato classificado para a 2<sup>a</sup> etapa deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

3.4 Na entrevista, o candidato deverá apresentar os originais da documentação exigida no item 2.1 deste Edital.

3.5 O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

3.6. A classificação final dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

3.7 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

3.8. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

3.9. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

3.10. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

3.11. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

3.12. Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, após participação das duas etapas.

#### **4. DO SETOR DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

4.1 O setor de exercício das atividades de estágio será a Coordenação de Biblioteca do *Campus Ceará-Mirim*.

4.2 As atividades previstas são: Atendimento ao público. Empréstimo e devolução de materiais. Organização de materiais ao acervo. Elaboração de planilhas. Elaboração de materiais informáticos para as redes sociais do setor. Processamento técnico (Carimbagem, etiquetas nos livros). Apoio em atividades educacionais e culturais.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado final será publicado em até dois dias úteis após a finalização das entrevistas, conforme cronograma de entrevista a ser divulgado, no sítio do [Trabalhe no IFRN -Campus Ceará-Mirim do IFRN](#)

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

6.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

- I. Automaticamente, ao término do estágio.
- II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Com o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
- VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;
- VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

6.4 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).

6.5 No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.

6.6 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários conforme Anexo III deste Edital para o e-mail [cogpe.cm@ifrn.edu.br](mailto:cogpe.cm@ifrn.edu.br).

6.7 Caso não encaminhe a documentação referida no item 6.6 deste edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, e não apresente justificativa que seja acolhida pela Administração, considerar-se-á que o(a) candidato(a) declinou da vaga, e proceder-se-á ao procedimento do item 6.5 deste edital.

## **7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

7.1. A orientação e acompanhamento do estagiário, no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade das Coordenações e/ou Diretorias do *Campus Ceará-Mirim* em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/Ceará-Mirim.

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

8.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus Ceará-Mirim*.

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.7. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.

8.8. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

8.9. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8.10. Os casos omissos serão julgados pela Gestão de Pessoas do *Campus Ceará-Mirim*.

8.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS**

Diretor-Geral do *Campus Ceará-Mirim*

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrições</b>	<b>09h de 19/02/2026 até 20h de 27/02/2026</b>
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	02/03/2026
Recurso para contestar inscrições não confirmadas	03/03/2026
Divulgação da lista oficial dos inscritos confirmados e aptos à etapa de análise curricular	até 05/03/2026
Resultado da análise curricular e convocação para entrevistas	até 10/03/2026
Início da realização das entrevistas com os candidatos	a partir de 11/03/2026 a 13/03/2026
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	até o 2º dia útil após a última entrevista

## **ANEXO II - MODELO DE CURRICULUM VITAE**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Nome:
- 1.2 - CPF nº.:
- 1.3 - Identidade nº.:
- 1.4 - Órgão Expedidor:
- 1.5 - Data de Expedição:
- 1.6 - Filiação:
- 1.7 - Data de nascimento:
- 1.8 - Nacionalidade:
- 1.9 - Naturalidade:
- 1.10 - Sexo:
- 1.11 - Estado Civil:
- 1.12 - Profissão:
- 1.13 - Endereço residencial:
- 1.14 - Telefone para contato:
- 1.15 - E-mail:

### **2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 2.1 - Curso:
- 2.2 - Instituição:
- 2.3 - Data de ingresso:
- 2.4 - Data de conclusão:
- 2.5 - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):
- 2.6 - Frequência Escolar:

### **3 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 3.1 - Cursos:
- 3.2 - Seminários:
- 3.3 - Encontros:
- 3.4 - Projetos:
- 3.5 - Atividades voluntárias:

### **4 - EXPERIÊNCIA**

- 4.1 - Atividades exercidas:
- 4.2 - Tempo:

### **5- COMPETÊNCIAS**

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### **ANEXO III - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

1. Ficha para cadastro no SIGEPE (fornecida pelo IFRN);
2. Cópia e original do RG;
3. Cópia e original do CPF;
4. Cópia e original do Título de eleitor;
5. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Salário.
6. Cópia e original do Comprovante de residência;
7. Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
8. Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
9. Dados do professor orientador do estágio, que deverá ser do curso do estagiário: Nome completo, CPF, telefone e e-mail.
10. Dados do representante da instituição: Nome completo, CPF, cargo, telefone e e-mail.
11. Dados da Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Paulo de Souza Medeiros, Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim - CD0002 - DG/CM**, em 12/02/2026 17:40:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1028345

Código de Autenticação: e8f84d44d3

